



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

20/08/2019

Edição N° 151



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉZIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1207/2019 - PROCESSO Nº 2019/106197

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1208/2019 - PROCESSO Nº 2019/119816

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1209/2019 - PROCESSO Nº 2019/119778

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1211/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1212/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1213/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1214/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1215/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1216/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1217/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1218/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1219/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1220/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1221/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1222/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1223/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1224/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1225/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1226/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1227/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Inutilização dos papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1228/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 12292019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1230/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 1231/2019 - PROCESSO Nº 1994/28

Comunica, ainda, que fica autorizada a participação presencial dos notários e registradores do Estado de São Paulo no evento



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

SEMA - Despacho - Nº 1000760-68.2017.8.26.0637 - Processo Digital

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SEMA - Despacho - Nº 1001926-83.2019.8.26.0664 - Processo Digital

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEMA - Despacho - Nº 1003175-90.2018.8.26.0539 - Processo Digital

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1026079-87.2018.8.26.0577

Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente

SEMA 1.1 - 1036218-40.2019.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 1044945-85.2019.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 0000831-78.2017.8.26.0252; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 0005176-34.2019.8.26.0344; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 1000138-19.2018.8.26.0357; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 1000588-92.2019.8.26.0464; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 1012198-72.2019.8.26.0071; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 1036218-40.2019.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

SEMA 1.1 - 1044945-85.2019.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 0051245-80.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registros Públicos - Corregedoria Geral da Justiça

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1009764-47.2015.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1035215-27.2017.8.26.0001

Pedido de Providências - Propriedade

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1035577-86.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1043342-11.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1051013-51.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1055808-03.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1079435-36.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1094787-68.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1103087-87.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1113017-95.2017.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - Processo 0045607-91.2004.8.26.0100 (000.04.045607-2)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - Processo 0100939-48.2001.8.26.0100 (000.01.100939-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - Processo 0831318-67.1997.8.26.0100 (000.97.831318-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 182/2019 RC

Designar Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 183/2019 RC

Designar Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 41/2019 TN

Designar Correição Anual no 17º Tabelionato de Notas, desta Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 39/2019-TN

Designar RAONI PEREIRA SANTO, para responder pelo expediente do 30º Tabelionato de Notas da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 40/2019-TN

Designar SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI, para responder pelo expediente do 1º Tabelionato de Notas da Capital

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 176/2019-RC

Designar ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 177/2019-RC

Designar WAGNER DIAS SOUSA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo

principal 0213948-51.2002.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 0039550-32.2019.8.26.0100 (processo principal 0145496-47.2006.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1000130-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1005893-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1013783-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1036659-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1041037-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1047442-09.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1052847-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1054663-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1060207-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1060561-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1061847-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1062231-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1062505-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1064795-28.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1067887-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1068222-33.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1069035-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1070081-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1071397-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1071475-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1073962-69.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1073962-69.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1075929-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1076625-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1076968-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077092-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077557-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077786-36.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077933-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1116134-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Edital de Citação

2ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1207/2019 - PROCESSO Nº 2019/106197

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada

PROCESSO Nº 2019/106197 - RIO CLARO - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Serventia supramencionada, noticiando acerca da não entrega dos selos de numeração 0870AA052201 a A0870AA052300, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1208/2019 - PROCESSO Nº 2019/119816

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

PROCESSO Nº 2019/119816 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de Agudos do Sul do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, acerca da suposta existência de falsa certidão de nascimento em nome de Breno Henrique Alves da Silva, nascido em 28/07/1993, matrícula 088153 01 55 1993 1 00036 084 0023361 31, tendo em

vista que não há registro do referido nascimento na serventia, bem como o selo, sinal público, carimbo empregados no documento encontram-se fora dos padrões adotados.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1209/2019 - PROCESSO Nº 2019/119778

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

PROCESSO Nº 2019/119778 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guaraniaçu/ PR, acerca da suposta existência de falsa certidão de nascimento em nome de Igor Henrique Vilela, nascido em 05/02/1990, matrícula 083501 01 55 1990 1 00012 031 0016773 09, tendo em vista que não há registro do referido nascimento na serventia, bem como no termo, folhas e livro indicado no referido documento consta assento diverso.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1211/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3781641 e A3781653.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1212/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 17º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3390733, A3390759, A3390791, A3390792, A3390800, A3390804, A3390817, A3390818, A3390828, A3390838, A3390841, A3390864, A3390880, A3390897, A3390899 e A3390917.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1213/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4118353.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1214/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - VINHEDO - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE

VINHEDO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3870067, A3870152, A3870165, A3870166 e A3870171.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1215/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173315, A4143339, A4173372, A4173379, A4173403, A4173410 e A4173411.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1216/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3747241, A3747261 e A3747302.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1217/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4479670, A4479807, A4479614, A4479615, A4479616, A4479594, A4479588, A4479530, A4479519, A4479802, A4479743, A4479701, A4479611, A4479677, A4479653, A4479665, A4479915, A4479899 e A4479876.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1218/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0416910, A0416909, A0416929, A0416999, A0417133, A0417292 e A0417321.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1219/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARUJÁ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3726568, A3726584, A3726589, A3726601, A3726605, A3726607 e A3726623.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1220/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3469943, A3469950 e A3469919.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1221/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - TAUBATÉ - 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS 2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3479348.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1222/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 7º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2322752, A2322753, A2322754, A2322760, A2322771, A2322772, A2322773, A2322774, A2322775, A2322802, A2322805, A2322806, A2322840 e A2322852.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1223/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4506959, A4506967, A4506936, A4506951, A4506928, A4506894, A4506896, A4506901, A4506914, A4506894, A4506896, A4506901 e A4506914.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1224/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO -

SANTA EFIGÊNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3613308, A3613327 e A3613445.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1225/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053113, A4053124, A4053178, A4053184, A4053186, A4053188 e A4053189.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1226/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3992926, A3992927 e A3992956.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1227/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Inutilização dos papéis de segurança

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4326211, A4326212, A4326213, A4326214, A4326290, A4326315, A4326349, A4326382, A4326437, A4325535, A4325910, A4325936, A4325952, A4325965, A4326038, A4326039, A4326086, A4326091, A4326104 , A4326142, A3811468, A3811469, A3811498, A4325509, A4325517, A4325540, A4325566, A4325589, A4325636, A4325690, A4325696, A4325700, A4325719, A4325757, A4325872, A4325873, A4325898, A3811079, A3811087, A3811155, A3811170, A3811186, A3811187, A3811211, A3811335, A3811349 e A3811412.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1228/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3808959, A3808988 e A4424780.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 12292019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 30º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3570869, A3570872, A3570895 e A3570897.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1230/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

Comunica, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853034.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 1231/2019 - PROCESSO Nº 1994/28

Comunica, ainda, que fica autorizada a participação presencial dos notários e registradores do Estado de São Paulo no evento

PROCESSO Nº 1994/28 A Corregedoria Geral da Justiça e a EPM - Escola Paulista da Magistratura, tendo em vista a realização, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, do curso "A Lei Geral de Proteção de Dados em debate - proteção de dados e os Registros Públicos", nas dependências da EPM - Escola Paulista da Magistratura, vêm divulgar o Programa oficial do evento, como segue: Dia 2/9 (segunda-feira) - 1º bloco - Conscientização e análise de impacto Moderador: des. Marcelo Martins Berthe 9h às 9h45 - Abertura Des. Geraldo Francisco Pinheiro Franco - corregedor-geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo 9h45 às 10h15 - Coffee break 10h15 às 11h30 - O impacto das novas tecnologias nos Registros Públicos Juiz Antonio Carlos Alves Braga Júnior (TJSP) 11h30 às 12h45 - Panorama atual do Regulamento Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR) e os Registros Públicos. Desafios e perspectivas Profa. Madalena Teixeira - registradora conselheira do Instituto dos Registros e Notariado (INR) A proteção registral de dados pessoais e sistemas registrais europeus. Medidas práticas - a experiência portuguesa e europeia Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco (FD-USP) - 2º bloco - Nivelamento do conteúdo legal Mediadora: juíza Tania Mara Ahuali (TJSP) 14h às 15h15 - LGPD - uma aproximação aos conceitos da lei Prof. Bruno Ricardo Bioni (FD-USP) 15h15 às 15h45 - Coffee break 15h45 às 17h - O Poder Público na LGPD - regime jurídico aplicável aos registradores Juiz Fernando Antonio Tasso Dia 3/9 (terça-feira) - 3º bloco - A LGPD aplicada aos Registros Públicos - parte I Mediador: Flauzilino Araújo dos Santos (IRIB) 9h às 10h - Ontologia registral - sujeitos de direito e suas representações nos Registros Públicos Prof. Ivan Jacopetti do Lago - registrador em São Paulo Prof. Marcelo Salaroli - registrador em São Paulo 10h - 10h30 - Coffee break 10h30 às 11h30 - Direito à informação x publicidade registral Des. Luís Paulo Aliende Ribeiro (TJSP) 11h30 às 12h30 - A publicidade jurídico registral, seu objeto e veículo de sua difusão Prof. Juliano Maranhão (FD-USP) Prof. Rafael R. Gruber - registrador em São Paulo - 4º bloco - A LGPD aplicada aos Registros Públicos - parte II Mediador: Flaviano Galhardo 14h às 15h - Boas práticas e governança no tratamento de dados registrais Prof. Cláudio Machado (RCPN) Engenheira Adriana Jacoto Unger (NEAR-POLI-USP) 15h às 15h30 - Coffee break 15h30 às 16h30 - Princípio de rogação em xeque. Legitimidade para postular a produção da publicidade registral em suas várias modalidades Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - registrador em SP - IRIB 16h30 às 17h30 - Direito ao esquecimento e os Registros Públicos Profa. Cintia Rosa Pereira de Lima (FD-USP) 17h30 às 18h - Encerramento com os coordenadores A Corregedoria Geral da Justiça comunica, ainda, que fica autorizada a participação presencial dos notários e registradores do Estado de São Paulo no evento, facultando-se aos interessados a justificativa da(s) ausência(s), para efeitos de frequência, mediante apresentação de comprovante. As inscrições encontram-se prorrogadas até o dia 20/08/2019, ou até o preenchimento das vagas.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Despacho - Nº 1000760-68.2017.8.26.0637 - Processo Digital

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nº 1000760-68.2017.8.26.0637 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tupã - Apelante: C. C. e R. de I. A. LTDA - A. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de T. - Trata-se de recurso de apelação interposto por CRIALT- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - AGROFERTIL contra a r. sentença de fl. 108/110, que não conheceu da dúvida administrativa que questionava óbice à averbação de penhora, levantada pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, e extinguiu o feito sem resolução do mérito. A D. Procuradoria de Justiça alegou incompetência do Eg. CSM, requerendo a redistribuição à Corregedoria Geral da Justiça, para, no mérito, opinar pelo desprovisionamento do recurso (fl. 137/140). É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, a recorrente busca a averbação de penhora sobre o imóvel matriculado sob o nº 52.524 da serventia predial, inexistindo, assim, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. I. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Paulo Renato Mateus Peres (OAB: 193953/SP) - Renato Matheus Altrão

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Despacho - Nº 1001926-83.2019.8.26.0664 - Processo Digital

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Nº 1001926-83.2019.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Trata-se de apelação interposta por Bradesco Administradora de Consórcio Ltda. contra r. sentença que julgou procedente o pedido de providências e manteve a recusa da averbação das realizações de leilões negativos e liberação do vínculo fiduciário de bem imóvel. O apelante sustenta a regularidade dos leilões e o cabimento das averbações por conformes à legislação incidente na espécie (a fls. 62/83). A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 98/100). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade da averbação das realizações de leilões negativos e liberação do vínculo fiduciário de bem imóvel. Cuida-se, em razão do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, de ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito. Assim, cabe a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Reynaldo dos Reis (OAB: 18020/SP) - Ramiro dos Reis (OAB: 144489/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Despacho - Nº 1003175-90.2018.8.26.0539 - Processo Digital

Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nº 1003175-90.2018.8.26.0539 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Flávio Eduardo Leme da Silva e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Flávio Eduardo Leme da Silva e outros interpõem recurso de apelação contra r. decisão que acolheu a impugnação ofertada e indeferiu o pedido de retificação administrativa de registro imobiliário, relativo ao imóvel

matriculado sob nº 12.308 junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. A D. Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso. É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Na hipótese em análise, a decisão recorrida indeferiu pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 12.308 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, acolhendo a impugnação ofertada. Assim, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo, pois a decisão contra a qual se insurgem os recorrentes não foi proferida em procedimento de dúvida, pressuposto para a interposição de apelação com fundamento no art. 202 da Lei nº 6.015/73. Ademais, o ato impugnado seria praticado por meio de averbação, inexistindo, no caso concreto, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, de maneira que cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1026079-87.2018.8.26.0577

Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente

Nº 1026079-87.2018.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Est. de Sp - Apelado: Israel Messias Lolis e outro - Apelado: Caixa Econômica Federal Cef - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL QUE NÃO SERIA DE GRANDE CIRCULAÇÃO - LEILÕES, PELAS MODALIDADES VIRTUAL E, AINDA, PRESENCIAL REALIZADO EM LOCAL DIVERSO DAQUELE EM QUE SITUADO O IMÓVEL - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Claudia Mastromauro Cerveira Quintas (OAB: 141390/SP) - Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira (OAB: 246376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1036218-40.2019.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

1036218-40.2019.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1036218-40.2019.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fernando José Cabeceiro; Advogado: José Augusto Vaz Neto (OAB: 162170/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1044945-85.2019.8.26.0100; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

1044945-85.2019.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1044945-85.2019.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Midori Satoh; Advogada: Emilia Soares de Souza (OAB: 53743/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 0000831-78.2017.8.26.0252; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

0000831-78.2017.8.26.0252; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Ipaçu; Vara Única; Dúvida; 0000831-78.2017.8.26.0252; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: André Luís Cateli Rosa (OAB: 232389/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 0005176-34.2019.8.26.0344; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

0005176-34.2019.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Marília; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0005176-34.2019.8.26.0344; Registro de Imóveis; Apelante: Adriano Daun Monici; Advogado: Adriano Daun Monici (OAB: 140701/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1000138-19.2018.8.26.0357; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

1000138-19.2018.8.26.0357; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Mirante do Paranapanema; Vara Única; Dúvida; 1000138-19.2018.8.26.0357; Registro de Imóveis; Apelante: USINA CONQUISTA DO PONTAL S/A; Advogado: Rui Miguel Pereira Matos da Costa (OAB: 168658/RJ); Advogada: Beatriz Trovò Pontes de Miranda (OAB: 234196/SP); Advogado: Guilherme Tadeu de Medeiros Moura (OAB: 310851/SP); Apelante: Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S. A.; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirante do Paranapanema; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1000588-92.2019.8.26.0464; Processo Digital

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico

1000588-92.2019.8.26.0464; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Pompéia; 1ª Vara; Dúvida; 1000588-92.2019.8.26.0464; Registro de Imóveis; Apelante: Roberto Bolognesi; Advogado: Júlio César Pelim Pessan (OAB: 167624/SP); Advogado: Arnaldo Mas Rosa (OAB: 40076/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pompeia; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1 - 1012198-72.2019.8.26.0071; Processo Digital**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico**

1012198-72.2019.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1012198-72.2019.8.26.0071; Registro de Imóveis; Apelante: Claudemir Guedes Misquiati; Advogada: Thaís Fayad Misquiati Amaral Bahia (OAB: 188818/SP); Advogado: Claudio Jose Amaral Bahia (OAB: 147106/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)**SEMA 1.1 - 1036218-40.2019.8.26.0100; Processo Digital****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico**

1036218-40.2019.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1036218-40.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Fernando José Cabeceiro; Advogado: José Augusto Vaz Neto (OAB: 162170/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)**SEMA 1.1 - 1044945-85.2019.8.26.0100; Processo Digital****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico**

1044945-85.2019.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1044945-85.2019.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Midori Satoh; Advogada: Emilia Soares de Souza (OAB: 53743/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 0051245-80.2019.8.26.0100****Pedido de Providências - Registros Públicos - Corregedoria Geral da Justiça**

Processo 0051245-80.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Felipe Toledo Contiero e outro - Vistos. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Manifestese o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações do registrador (fls.04/18). Com a juntada da manifestação, ou decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FELIPE TOLEDO CONTIERO (OAB 392521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1009764-47.2015.8.26.0008

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade

Processo 1009764-47.2015.8.26.0008 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Clovis Jose do Carmo e outros - Mercedes Porto de Lima ou o OCUPANTE DO IMÓVEL - - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Intimem-se os autores para que se manifestem sobre fls. 269 e seguintes. Defiro o prazo de 10 dias. Após, ao Ministério Público. Int. - ADV: MAURO SERGIO DE FREITAS (OAB 261738/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), GILCIMARA MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO (OAB 398777/SP), BRUNO GAMA DE OLIVEIRA (OAB 374393/SP), SANDRA APARECIDA GARAVELLO DE FREITAS (OAB 359981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1035215-27.2017.8.26.0001

Pedido de Providências - Propriedade

Processo 1035215-27.2017.8.26.0001 - Pedido de Providências - Propriedade - Wilton Jorge Paulino - Vistos. Exclua a z. Serventia do sistema SAJ o nome do patrono do requerente (Drº José Ayrton Ferreira Leite) e anote-se a representação pela Defensoria Pública, aplicando-se todas as regras processuais atinentes ao mencionado órgão. Verifica-se que a justiça gratuita já foi deferida por ocasião do v. Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça (fls.53/56). Manifeste-se o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da decisão de fls.178/179. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1035577-86.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1035577-86.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria José Lucas dos Santos Nunes e outro - Vistos. Ante as razões expostas à fl.239, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias, para manifestação do laudo pericial. Sem prejuízo aguarde-se o término do ciclo notificatório. Após, cumprase a parte final da decisão de fl.211. Int. - ADV: ROLF CARDOSO DOS SANTOS (OAB 159218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1043342-11.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1043342-11.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Sk Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls.266/271), que negou provimento ao recurso interposto pela suscitante, nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Remetam-se os autos ao Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital para baixa na prenotação, com as devidas comunicações. Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: RAQUEL CRISTINA DAMACENO (OAB 313007/SP), JOSÉ ROBERTO MARTINEZ DE LIMA (OAB 220567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1051013-51.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1051013-51.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Décio Bergomini de Carvalho - - Ruth Sophia Carvalho - Vistos. Aguarde-se o decurso do prazo para cumprimento da decisão de fls. 71/73. Intimese. São Paulo, 15 de agosto de 2019. - ADV: ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB 125394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1055808-03.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1055808-03.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Alexander Benjamin Col Guther - Condominio Edifício Nacional - 1 - Não há omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada. 2 - Pretensão de rediscutir matéria já regularmente decidida, o que não se enquadra nas hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios (CPC, art. 1.022). 3 - O juiz não está obrigado a responder um a um todos os argumentos expendidos pelas partes, mas somente aqueles que sejam suficientes para fundamentar o seu convencimento. O inciso IX do art. 93 da Constituição Federal determina que a decisão judicial seja fundamentada; não que a fundamentação seja correta na solução das questões de fato ou de direito da lide. Declinadas no julgado as premissas, corretamente assentadas ou não, mas coerentes com o dispositivo, está satisfeita a exigência constitucional. 4 - Para tanto, os embargos de declaração não são a via adequada, devendo a parte demonstrar sua irresignação por recurso próprio. REJEITO, pois, os embargos. Intime-se. - ADV: INDIRA CHELINI E SILVA (OAB 234440/SP), ALEXANDER BENJAMIN COL GUTHER (OAB 336199/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1079435-36.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1079435-36.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Rodrigo Soares Lopes - Vistos. Ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: HERALDO ANTONIO RUIZ (OAB 92543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1094787-68.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas

Processo 1094787-68.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Luciano José Martins - - Laura Tamaki Nagay Martins - Municipalidade de São Paulo - - Vanda Almeida Garret Vieira e outro - Vistos. Esclareçam os requerentes o pedido de fl.558, no prazo de 15 (quinze) dias, levando-se em consideração o transitório em julgado da sentença de fls.525/529, com o conseqüente cancelamento da prenotação (fl.556). Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: HILDA MARIA DE OLIVEIRA (OAB 195207/SP), SIMONE ROCCA D'ANGELO (OAB 150081/SP), GISELE HELOISA CUNHA (OAB 75545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1103087-87.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade

Processo 1103087-87.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Aparecida Zaccanini - Vistos. Em que pese o parecer do D. Promotor de Justiça (fls.240/241), entendo fundamental a intimação do credor hipotecário para cientificação do presente procedimento ou querendo, manifestar-se acerca da pretensão inicial. Assim, tendo em vista o mandado negativo juntado à fl.226, defiro a pesquisa de endereço do srº José Rebouças Rodrigues pelo sistema Info Jud, devendo a z. Serventia realizar as providências cabíveis. Com a juntada da manifestação, ou decorrido o prazo, levando-se em consideração que já houve parecer ministerial, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: TIAGO BATISTA ABAMBRES (OAB 254683/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0322/2019 - Processo 1113017-95.2017.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade

Processo 1113017-95.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Perda da Propriedade - Adriana de Simone Lucatto - Goncalo Jose Pedro da Silva - Vistos. Fls. 470/479: Ciência à parte adversa do recurso de apelação interposto, para contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int. - ADV: ELAINE CRISTINA RODRIGUES NORONHA (OAB 334530/SP), RODRIGO ESTRADA (OAB 311255/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - Processo 0045607-91.2004.8.26.0100 (000.04.045607-2)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0045607-91.2004.8.26.0100 (000.04.045607-2) - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M.T.D. e outro - A certidão de objeto e pé encontra-se pronta, aguardando a retirada no prazo de 10 (dez) dias, após os quais os autos retornarão ao arquivo. - ADV: MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA (OAB 204967/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - Processo 0100939-48.2001.8.26.0100 (000.01.100939-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0100939-48.2001.8.26.0100 (000.01.100939-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Emílio Atílio Marino e outros - PATRICIA MIEKO DE ANGELIS SATO - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. - ADV: PATRICIA MIEKO DE ANGELIS SATO (OAB 237376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - Processo 0831318-67.1997.8.26.0100 (000.97.831318-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0831318-67.1997.8.26.0100 (000.97.831318-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - W.S. e outros - A.L.S. e outros - A.P. - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo. - ADV: GUILHERME CHAVES SANT'ANNA (OAB 100812/SP), JOSE FERNANDO CEDEÑO DE BARROS (OAB 92968/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 182/2019 RC

Designar Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

PORTARIA Nº 182/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, no dia 13 de setembro de 2019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 183/2019 RC**Designar Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus**

PORTARIA Nº 183/2019 RC - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, desta Capital, no dia 09 de outubro de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria ao i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 41/2019 TN**Designar Correição Anual no 17º Tabelionato de Notas, desta Capital**

PORTARIA Nº 41/2019 TN - A Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 17º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 20 de setembro de 2.019. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabeliã do 17º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 39/2019-TN**Designar RAONI PEREIRA SANTO, para responder pelo expediente do 30º Tabelionato de Notas da Capital**

PORTARIA Nº 39/2019-TN - A DOUTORA LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Tabelião do 30º Tabelionato de Notas da Capital, datado de 02/08/2019, noticiando que estará ausente no período de 05 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019 e que o preposto designado na forma do parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935 também se encontrará afastado no mesmo período; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar RAONI PEREIRA SANTO, para responder pelo expediente do 30º Tabelionato de Notas da Capital, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 40/2019-TN**Designar SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI, para responder pelo expediente do 1º Tabelionato de Notas da Capital**

PORTARIA Nº 40/2019-TN - A DOUTORA LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Tabeliã

Designada do 1º Tabelionato de Notas da Capital, datado de 01/07/2019; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar SUEDINA ESTEVAM BOMBARDI, para responder pelo expediente do 1º Tabelionato de Notas da Capital, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 176/2019-RC

Designar ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci

PORTARIA Nº 176/2019-RC - A DOUTORA LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci, datado de 04/07/2019, noticiando que estará ausente no período de 01 a 11 de agosto de 2019; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0314/2019 - PORTARIA Nº 177/2019-RC

Designar WAGNER DIAS SOUSA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

PORTARIA Nº 177/2019-RC - A DOUTORA LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado de 10/06/2019; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar WAGNER DIAS SOUSA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Eliana Freund e outros - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda - Vistos. Para realização da pesquisa de bens penhoráveis via Bacenjud, é necessário o recolhimento das custas respectivas, bem como a juntada de planilha de cálculo atualizada. Cumprido o ora determinado, providencie a serventia o necessário. Int. - ADV: ANALI MILLENE FEBROT (OAB 112510/SP), CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP), LUIZ FERNANDO VIGNOLA (OAB 126220/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 0039550-32.2019.8.26.0100 (processo principal 0145496-47.2006.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

Processo 0039550-32.2019.8.26.0100 (processo principal 0145496-47.2006.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Jose Donizetti de Oliveira - Fernando de Alcântara Machado - Traga o exequente notícias sobre o trânsito em julgado do V. Acórdão, bem como esclareça se houve a interposição de recurso pela parte executada. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: JOSE EDUARDO LOUREIRO FILHO (OAB 57840/SP), RODRIGO KALIL DI SANTO (OAB 317236/SP), CARMEN AGLE KALIL DI SANTO (OAB 61500/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1000130-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1000130-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucas Fugarra Beraldo - - Juliana Cristina Picchi Fugarra Bispo - - Gianna Cristina Picchi Fugarra - - Orlando Fugarra Neto - - Orlando Fugarra Júnior - - Pedro Henrique Fugarra Penha - - Fernanda Yumi Fugarra Penha - - Gustavo Fugarra Carmona - - Roselene Keiko Fugarra - - Thiago Henrique Fugarra Batista - - Rossana Mary Fugarra Beraldo - - Bruno Imanishi Fugarra - - Cintia Imanishi Fugarra - - Vanderlei Fugarra - - Giovanni José de Carvalho Piacesi - - Adriana Maria de Carvalho Piacesi - - Thais da Silva Fugarra Carvalho - - José Augusto de Carvalho Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ARGEMIRO GERALDO FILHO (OAB 280257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1005893-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1005893-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiza Maria Pescarmona Gallucci - - Fábio Pescarmona Gallucci - - Emilio Pescarmona Gallucci - - Thaís Pescarmona Gallucci - Vistos. Fls. 141/166: abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: RICARDO FERREIRA MARQUEZINI (OAB 353388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1013783-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1013783-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DENISE RODRIGUES ROCHA (OAB 226426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1036659-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1036659-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jutulio Valgas - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: THIAGO CARVALHEIRO CRISCUOLO (OAB 306159/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1037205-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana de Alencar Dorn Moraes e outro - Vistos. Fls. 184/197: ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: MANOEL HENRIQUE SERTORIO GONÇALVES (OAB 236418/SP), DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA VERGUEIRO (OAB 243879/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1041037-20.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1041037-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leticia Maria Pezzutti - Felipe Pezzutti - O direito ao nome e prenome integra a personalidade do indivíduo e está previsto no artigo 16 do Código Civil. Assim, a fim de melhor se identificar a pessoa, "o nome deve ser composto pelo prenome (simples e composto) acrescido do sobrenome materno e paterno, com o fim de identificar a família à qual o recém-nascido pertence" (in Lei de Registros Públicos Comentada, 2ª ed., p. 221). Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Sem condenação em honorários sucumbenciais, tendo em vista a natureza não contenciosa deste procedimento. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: LEANDRO CALDEIRA NAVA (OAB 246582/SP), HELENA MARIA MACEDO (OAB 255743/ SP), PEDRO PAULO BERNARDI JOLY DE OLIVEIRA (OAB 372351/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1041228-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Augusto Mazzoni Martins Ferreira - - Sheila de Fatima Domingos Mazzoni Martins Ferreira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB 127325/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1047442-09.2018.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1047442-09.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Roselli Marques Pimenta de Souza - - Carlos de Souza Pimenta Junior - Reconsidero a decisão retro, pois absolutamente equivocada. Tendo em vista o cumprimento da sentença, arquivem-se. - ADV: RODRIGO DE ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA (OAB 219745/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1052847-89.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1052847-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Tereza do Amaral - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: FERNANDO DO AMARAL PERINO (OAB

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1054663-09.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1054663-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vania Estela Guolo de Oliveira Fontes - Vistos. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1060207-75.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1060207-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana de Almeida Nobile - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1060561-03.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1060561-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Westherley Clerici Simoes - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1061847-16.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1061847-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite - - Cid Carlos Leite Junior - - Lilian Carlos Leite - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB 40060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1062231-76.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1062231-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleodora Jurema de Mola da Fonseca - - Marina Gabriela de Mola Vieira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ELEODORA JUREMA DE MOLA DA FONSECA (OAB 135006/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1062505-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Processo 1062505-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daynor Mayta Ticona - Vistos. Fls. 20: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1064795-28.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1064795-28.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Guorong Jin - - Sujiao Chen - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THALITA LOPES VALLE (OAB 370676/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1067887-14.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1067887-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Areonth de Assumpção Rosa - - Giovana Di Iorio Rosa - - Fernanda Di Iorio Rosa - - Cassio Roberto de Oliveira Rosa - Vistos. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. - ADV: IZABELE JUSTI VEIGA (OAB 323174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1068222-33.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1068222-33.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.S.M. - Observo que o autor pretende a declaração de nulidade da transcrição de casamento realizado no exterior, com base nos argumentos expostos na inicial. A questão, todavia, extrapola os limites da mera retificação de registro civil, alçando fato que diz respeito à competência da Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos. Assim sendo, redistribua-se o feito à MM. Juíza Dra. Letícia Fraga Benitez, responsável pela Corregedoria Permanente, com as cautelas de praxe e homenagens de estilo. Expeça-se o necessário. Int. - ADV: DEBORA ROMANO (OAB 98602/SP), FABIO LUIS SA DE OLIVEIRA (OAB 130933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1069035-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1069035-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kemely Santos da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento

pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: LUCIANA ZOUDINE KLEE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1070081-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1070081-84.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Naomi Noguchi - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: RENATO CÉSAR COELHO (OAB 216665/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1071397-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1071397-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abramo Nanni - Vistos. Fl. 42: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: RAFAEL CRISTIANO MARCICANO (OAB 349739/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1071475-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1071475-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Bernardeli Pires - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1073962-69.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais

Processo 1073962-69.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Roberto Visconde de Souza - - Fabbio Luiz Visconde Marteli - - Camilla de Barros Souza - - Rafael de Barros Souza - - Elisa Maria de Barros Souza - - José Ricardo Visconde de Souza - - Daniel Paulino Visconde de Souza - - Arlete Ventura Paulino - - Gabriel Felipe Ferreira Visconde de Souza - - Silmara Ferreira dos Santos - - Juliana Visconde Marteli - - Benedito Botelho Marteli - - Mauricio Visconde Marteli - - Fernanda Cecilia Dias Barros - - Joana Dias Marteli - - Ada Aparecida Visconde Marteli - - Lucas Visconde Felipe - - Aparecida Leonor Visconde de Souza - - Antonio Roberto Dorse de Souza - - Nadia Regina Visconde de Souza Felipe - - Rogerio Felipe - Vistos. Fl. 402: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP) Processo 1075220-22.20

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1073962-69.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1073962-69.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Roberto Visconde de Souza - - Fabbio Luiz Visconde Marteli - - Camilla de Barros Souza - - Rafael de Barros Souza - - Elisa Maria de Barros Souza - - José Ricardo Visconde de Souza - - Daniel Paulino Visconde de Souza - - Arlete Ventura Paulino - - Gabriel Felipe Ferreira Visconde de Souza - - Silmara Ferreira dos Santos - - Juliana Visconde Marteli - - Benedito Botelho Marteli - - Mauricio Visconde Marteli - - Fernanda Cecilia Dias Barros - - Joana Dias Marteli - - Ada Aparecida Visconde Marteli - - Lucas Visconde Felipe - - Aparecida Leonor Visconde de Souza - - Antonio Roberto Dorse de Souza - - Nadia Regina Visconde de Souza Felipe - - Rogerio Felipe - Vistos. Fl. 402: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1075929-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior

Processo 1075929-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Cecília Patrício Álvares - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: PATRICIA SCHNEIDER (OAB 146479/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1076625-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1076625-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia de Araujo Cunha Robles - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: VERONICA MASTRANGELO (OAB 174146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1076968-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1076968-84.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Lorencini Ferreira - - Flavia de Oliveira Lorencini - Vistos. Ante o teor da cota retro do Ministério Público, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077092-67.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1077092-67.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Almeida Giordano - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCIMAR XAVIER DE PINA (OAB 105744/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077557-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1077557-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Canavezi - - Laura Canavezi de São Pedro - - Paula Canavezi de São Pedro - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077786-36.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1077786-36.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves - - Sergio Rebollo Gonçalves - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: KAREN BARTHOLOMEU CORRADO (OAB 56785/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1077933-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1077933-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Aparecida Motta - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, itens II a IV, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. O pedido constante do item I será apreciado oportunamente. Int. - ADV: PEDRO GERALDO LO RE (OAB 94571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1101787-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0315/2019 - Processo 1116134-94.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1116134-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dominga Tercina da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1038566-65.2018.8.26.0100 (USUC 541) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s José Resende Meirelles, Manoel dos Santos Moraes, Maria da Conceição Lacono, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Giovanni Carvalho Gastaldo e Homero Gastaldo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tobias Barreto, nºs 1.374 Mooca 16º Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 120,00 m², contribuinte nº 029.079.0032-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003977-74.2012.8.26.0100 - 85/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Rosa de Mendonça e Waldelice Perin de Mendonça ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Projetada cinco, 05, Jd. Satélite, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007612-34.2010.8.26.0100 - 136/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Aurelio da Cruz, Joaquim Rodrigues, Sizenando de Souza Neto, Jadiel Gomes da Silva, José Joaquim de Araújo, Clarinda Dias de Araujo, Pedro Anacleto Sobrinho, Marinete de Oliveira Anacleto, Jaime Dias de Araujo, Priscila Barcelos Gergean Dias de Araujo, Jair Dias de Araujo, Zilda Silvati de Araujo, Jairo Dias de Araujo, Solange de Freitas Araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jaci Rodrigues de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Izabel de Oliveira, 28, Pq. Cerejeiras, 32º subdistrito, Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE Prazo do Edital \<\< Informação indisponível \>\> DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008441-78.2011.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Eduardo Kneese de Mello, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Yochiko Kichinami ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dom Macarrio, 1124, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023037-33.2012.8.26.0100 - 558/12.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Eulália de Souza Dias de Borges, José Mendes Borges, Maria Leonor de Souza Dias da Silva Gontier, Bernard Gontier, Evangelina Clara de Souza Dias da Silva, José Eugênio de Souza Dias, Vera Penteado Dias da Silva, Esther da Silva Moura Azevedo, Luiz Ferreira de Moura Azevedo, Espólio de Manuel Taveira de Magalhães, Paulo Froes Magalhães, Mathias Egídio, Francisco Ferraz, Luíza Crepaldi, Sérgio Augusto Ferrari, Filipina Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Froes Magalhães, Rogerio Rodrigues Tortoro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Antonio dos Santos neto, 246, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0333226-02.2009.8.26.0100 - 876/09.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Ernesto Vicente Saboya de Albuquerque, Lucia Ferreira Saboya de Albuquerque, pelo inv. Jonas Ravagnani, Vitor de Souza Chagas, Luzia de Souza Chagas, Benedito de Oliveira, Girlene Silva do Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que VICENTINA MOREIRA BOFFI, João Carlos Boffi, Inês Maria Boffi de Filippi, Jose de Filippi Junior, José Eduardo Boffi e Shirley Aparecida Sinigalia Boffi ajuizou(ram) ação de

USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Erasmus Grasser, 25, Jd. Imbé, Sto. Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045712-24.2011.8.26.0100 - 1014/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Cirilo de Menezes, Espólio de Josefa da Silva Menezes, Claudinei Menezes, Humberto Menezes, Doacir Rezende; Dagoberto Rezende, Joaquina Barbosa Rezende, Lydia Pedretti Werneck de Avellar, Alfredo CARlos Werneckd, Avellar, Jandira, Talita Cristiane Sadzevich, Wanda Sadzevich, Eleni Salles de Menezes Pinto, Edinaldo de Menezes, Humberto da Silva Menezes, Claudinei da Silva Menezes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Judith Sales Meneses ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rrua Roraima, 94, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048868-20.2011.8.26.0100 - 1091/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Mariana Pires, Alex Cesar da Silva Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cneio Flávio Bozzo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu, 849, Lajeado, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053885-37.2011.8.26.0100 - 1229/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Henrique Sauerbronn, Ruy Barbosa Sauerbronn, Leonina Clotilde Bampa Sauerbronn, Elmo Sauerbronn, Herminia Coutinho Sauerbronn, Dilma Sauerbronn Garcia, Antonio Domingos Garcia, Athos Barbosa Sauerbronn, Lucia Dias Sauerbronn, João Sauerbronn, Denise Aparecida Moretti Sauerbronn, Oneida Moretti Sauerbronn, Everaldo Santos Santana, Vera Lucia Sauerbronn Betencourt, Rubens Antonio Sauerbronn Betencourt, Carmen Silvia Sauerbronn, Vivian Alves dos Santos, Ezequiel, Cícero, Evani Cleide Suerbonn Pinto, 951.293.678- 04, Eunice Barroso de Salgueiro Pinto, Manoel Jorge Salgueiro Pinto, 026.843.498-00, Flaviano Edson Ferreira, Alexandre Sampaio, Vanderlei da Silva Ferreira, Maria do Socorro Vieira Serra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dimas Aparecido das Chagas e Ana Lucia da Silva Chagas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Uruú, 58 Casa 06, Itaquera, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
